PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI) CNPJ
06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192
CEP 64.630-000
E-MAIL: bocainacpl@gmail.com
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO LICITAÇÃO Fl. 11 Rubrica P.M.B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 2 1 /2019
Licitação: Pregão nº 2 1 /2019.

Assunto:

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE BOCAINA-PI, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/PI n.º nº 06.553.689/0001-68 com sede nesta cidade de BOCAINA-PI, *na Praça Amâncio Epifânio de Macedo, S/N – Centro – CEP: 64.630-000* , neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Erivelto de Sá Barros, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 007.038.923-39, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **empresa P.H.L. DE SOUSA LIMA-ME**, CNPJ/MF nº **28.035.963/0001-40**, com sede na cidade de Picos, na Rua Carlos , 910, sala 01, Canto da Várzea , neste ato representada pelo Sr. Pedro Henrique Leal de Sousa Lima, CPF nº 027.983.843-38, adjudicatária do Pregão N° 021/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de L**OCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇAS E EQUIPE DE APOIO PARA EVENTOS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAINA - PI**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS:

3.1.As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras o serviço registrado, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2.A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de serviço, e O prazo para a execução dos serviços deverá ser de acordo com solicitação da secretaria requisitante, contidas na NAF.

3.3.A não execução do serviço, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO

Pedro Henrique

EM BRANCO

COMISSÃO LICITAÇÃO
118
Rubrica
P.M.B

ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

3.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Descrição	Valor
01	01	**LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, LUZ, GERADORES, BANHEIROS, TENDAS E SEGURANÇAS.** **1 - SOM DE MEDIO PORTE** 1 - SISTEMA DE PA. Line Array 8x8 1.1 - 12 caixas Line Array, Flying 1.2 - 12 caixas de grave, modelo SB 850 1.3 - 02 (dois) Racks de Amplificadores classe AB projetados para trabalhar em 02 (dois), ohms contendo cada: 1.3.1 - 08 Amplificadores de 5.000 (cinco mil), watts RMS; 1.3.2 - 08, Amplificadores de 4.000 (quatro mil), watts RMS; 1.3.3 - 04 (um), Amplificador de 2000 (dois mil e duzentos), watts RMS. 1.4 - 01 (uma) Mesa de Som com 48 canais, modelos referenciais M7CL 48x24, Yamaha 1.5 – Multicabo necessário para atender o sistema; 1.6 – Via independente de comunicação entre a Mesa de PA e a Mesa de Palco; 1.7 – Rack de Periféricos contendo: 1.7.1 - 01 (um) Crossover ou Processador Stéreo, com ajuste de Delay por banda, modelos referenciais 23B, Klark Teknic DN 3600, Ultradrive Pro Behringer DCX 2496; 1.7.2 - 02 (dois) Equalizadores Gráficos 31 bandas stéreo, modelos de referência Cíclotron 2313 1.7.3 - 01 (um) Processador Digital de Efeitos, Lexicom PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/900; 1.7.4 - 03 (três) Compressores com Gate, modelos de referência Behringer Autocom Pro dbx 166; 1.8 – Iluminação apropriada para mesa e rack de periféricos. **2. SISTEMA DE MONITOR**	R$ 28.272,34

Pedro

EM BRANCO

		2.1 - 08 (oito) Monitores Clair, EAW, EV (2x12", 1x2") ou similar; 2.2 - 04 (quatro) SIDEFILLS sendo: 2.2.1 - 04 (duas) caixas de grave modelo SB 850 ou *similar*; 2.2.2 - 02 (duas) caixas de médio grave modelo KF 850 ou similar; 2.3 - 02 (um) DRUMFILLS 02 (um), SUB; 2.4 - 02 (um) Rack de Amplificadores contendo: 2.4.1 - 01 (um) Amplificador de 4.000 (quatro mil), watts RMS; 2.4.2 - 01 (um) Amplificador de 3.000 (tris mil), watts RMS; 2.4.3 - 01 (um), Amplificador de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS; 2.5 - 01 (um), Rack de Amplificadores contendo: 2.5.1 - 04 (quatro) Amplificadores de 2000 (dois mil e duzentos), watts RMS; 2.6 - 01 (um), Rack de Periféricos contendo: 2.6.1 - 04 (quatro) Equalizadores Steréo 31 bandas, *modelos referenciais Ciclotron 2313X*, 2.6.2 - 02 (dois) Compressores ou Processadores, modelos referenciais dbx 166, AUTOCOM PRO 2.6.3 - 01 (um) Crossover ou Processador DBX 2.7 - 01 (uma) Mesa de Som M7CL de 48 canais com 24, auxiliares. **<u>3. ELÉTRICA E CABOS</u>** 3.1 - 01 (um) Main Power de 5.000 (cinco mil), watts no mínimo, com transformador, disjuntor, termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas técnicas da ABNT; 3.2 - 01 (um) Multicabo 56 vias balanciadas e conectores; 3.3 - 120 (cento e vinte) Cabos de Microfones balanciados; 3.4 - 50 (cinquenta) Cabos de Microfones P10; 3.5 - *Kit de Cabeamento completo para P.A.: periféricos*, acessórios, sinal para amplificação e ligação de caixas acústicas; 3.6 - Kit de Cabeamento completo para Monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas acústicas;	

EM BRANCO

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 120
Rubrica
P.M.B

		3.7 - Kit de Cabos para energizar no mínimo 20 (Vinte), pontos no palco em 110 volts, com vários comprimentos e réguas de no mínimo 04 (quatro), tomadas; 3.8 - Cabo de AC compatível com o sistema, com 50 metros ou superior. **4. MICROFONES** 4.1 - 04 (quatro) Microfones sem fio, transmissão em UHF, modelo SM 58; 4.2 - 20 (Vinte), Microfones, modelo SM57; 4.3 08 (oito), Microfones para voz, Dinâmico ardióide, modelo SM58; 4.4 - 03 (três), Kit de Microfones para Bateria; 4.5 - 03 (três), Kit de Microfones para Percussão._ **5. ACESSÓRIOS** 5.1 - 40 (quareta), Direct Box Passivo; 5.2 - 16 (dezesseis), Direct Box Ativo; 5.3 - 30 (trinta), Pedestais, modelo Girafa; e garras 5.4 - 02 (dois), Praticável para Bateria; 5.5 - 02 (dois), Praticável para Percussão; 5.6 - 01 (um), Praticável para Teclado._ **6. BACK-LINE** 6.1 – 02 (um), Amplificador para guitarra, modelo referencial Jazz Chorus; 120 01 (um), Amplificador para guitarra, modelo referencial JCM900 6.2 – 01 (um), Amplificador para contra-baixo, modelo referencial Galien Krueger, GK 800, com 01 (uma), caixa 4x10" e 01 (uma), caixa 01x15"; 6.3 – 01 (uma), Bateria acústica, modelos referenciais Premier, Tama, Pearl. **7. EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL** A Proponente/Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento.	

EM BRANCO

COMISSÃO LICITAÇÃO
Fl. 121
Rubrica
P.M.B

02	01	**2 - PALCO DE MEDIO PORTE** PALCO 8 x 6m - altura do piso 1,50 a 2,20m, com sistema de "carrilhamento" (piso sobe e desce). Entre o piso e o teto 5,0 a 7,0mts, estrutura em alumínio P30 modelo 2 águas, com cobertura em lona KP 500, pé direito de 6,00 a 8,00 metros, grade nas laterais do palco extintores ,06 praticável rosco 2x2m, asa de PA Fly 06metros Q30 com 4, de largura, housemix , estrutura em alumínio Q30 1 camarim med. no mínimo 4x6 (cada) com piso carpetado contendo 04 jogos de mesa, 1 caixa térmica grande, 01 espelho grande, com fechamento no fundo e nas laterais. Engenheiro responsável pela ART de montagem com laudos aprovados pelo Corpo de Bombeiro.	
03	01	**3- ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE** **3.1 CONTROLE/DIMMER** • 01 Mesa de comando de iuminação com no mínimo 40 canias de analógicos e digital com sinal DMX 512; modelo referencial: Avolites Pearl 2000/2004/2008 • 40 canais de Dimmer com snal DMX com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal de ventilação forçada. Modelo Rferencial: C.I Tronic • 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères por fase; • 01 Main Power de no mínimo 800 Ampéres; • 01 Cabo de AC de 240mm com no mínimo 50 metros de comprimento – Modelo Referencial: Pirelli antichamas. • Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. **3.2. REFLETORES** • 16 Refletores PAR 64 1.000W Foco#5; • 16 Refletores PAR 64 1.000W Foco#2; • 08 Refletores PAR 64 1.000W Foco#1; • 06 ACL • 04 Refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W; 08 Refletores Elipsoidais ETC 26° 1000W, com Íris, porta	

EM BRANCO

COMISSÃO LICITAÇÃO
Fl. 122
Rubrica
P.M.B

		gobo e porta gelatinas; ModeloReferencial: Telem; • 04 bruts **3.4 ACESSÓRIOS** . Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distância envolvidas. . Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados. . Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos. . Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas. . 20m de canaletas para proteção de cabos. . Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação. . Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível. . Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema. **3.5 EFEITOS** • 02 Maquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador. Modelo Referencial: Martin Pro 2000 ou DF 50 Haze Maker; • 02 Ventiladores; • 03 Strobo Atomic 3000 Martin. • Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. **3.6 SUSTENTAÇÃO** A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS de 2,44x0,70x0,70m ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados; • A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 10 metros de corrente; • Caso não haja condições locais para fixação e sustentação de módulos BOX TRUSS ou TRELIÇAS através de Talhas, os mesmos serão fixados	

EM BRANCO

COMISSÃO LICITAÇÃO
123
Rubrica
P.M.B

		e sustentados em módulos de Ground Support em alumínio aeronáutico; • Deverão ser utilizados no mínimo os materiais descritos abaixo: **4 - EQUIPE OPERACIONAL** A Proponente / Contratada deverá colocar à disposição no local um técnico de PA e palco, além de uma equipe operacional para montagem e desmontagem devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.	
04	01	**5- GERADORES DE ENERGIA** **5.1** Gerador de Energia de 180 kva, acoplado a um caminhão incluindo a um pouco de aterramento para a proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 (três) metros de cumprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm^2, mínimo, com 05 (cinco) metros de conectores.	
05	01	**6- BANHEIROS QUÍMICOS** **6.1** Banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões de 1,10m de frente x 1,10m de fundo c 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico.	
06	01	**7- TENDAS** • LONA VINÍCULA Confeccionada em tecido sintético (lona) especial para coberturas, coberto com PVC. Pigmentado em ambas as faces, black out, auto estinguível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. • FIXAÇÃO AO SOLO	

EM BRANCO

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 124
CNPJ
Rubrica
P.M.B

		Com estacas de vergalhão 1" em pisos de asfalto ou terra batida e parabolt's em pisos de concreto e fixação ao solo através de fita catraca de 2 ton. • ESTRUTURA METÁLICA Aço Carbono galvanizado a fogo, ou, pintado com perfis em Alumínio, vão libvre 100% aproveitável, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo, sendo compactado e nivelado. • CALHAS Sistema de calha de escoamento de água que permite o acoplamento eficaz de uma estrutura a outra evitando vazão e/ou corrimento.	
07		**8 - SEGURANÇA E EQUIPE DE APOIO** - deverão ser executados por empresa especializada em segurança devidamente equipada com detector de metais, vistoria pessoal e controle de acesso MAIS MONITORES E BRIGADISTAS - Equipe devidamente uniformizada com identificação da empresa e capacitados para a prestação específica. As quantidades, se necessário, serão especificadas e fracionadas de acordo com a necessidade do evento e em conformidade com a determinação dos agentes competentes: Corpo de Bombeiros e/ou Polícia Militar.	

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a execução.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069- 95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

5.1. O serviço deverá ser executado no local e prazo indicado na Ordem de Compra, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. O serviço será recebido no local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

EM BRANCO

COMISSÃO LICITAÇÃO
125
CNPJ
Rubrica
P.M.B

5.3. Na hipótese de rejeição, por execução do serviço em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá executar os serviços, num prazo de 24 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. O preço do serviço incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a execução do serviço contratado;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço executado, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento da execução do serviço, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de serviço, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n°8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

EM BRANCO

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 126
Rubrica
P.M.B

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO	ORGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
FPM, ICMS, IPVA, OUTRAS RECEITAS DE CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS E RECEITAS PRÓPRIAS	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		3.3.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a execução do serviço, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei n° 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

EM BRANCO

COMISSÃO LICITAÇÃO 127 Rubrica P.M.B

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de BOCAINA-PI, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

BOCAINA-PI, 28 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:

Erivelto de Sá Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Erivelto de Sá Barros
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Pedro Henrique Leal de Sousa Lima

P.H.L DE SOUSA LIMA-ME (CNPJ 28.035.963/0001-40)
Pedro Henrique Leal de Sousa Lima (CPF 027.983.843-38)

TESTEMUNHAS:

Francisânia M.ª Leal
CPF: 058.935.093-06
RG:

Tamara de Sousa dos Martírios
CPF: 882208263-04
RG: 2.009.220 SSP PI